

LEI Nº 453 DE 07 DE MARÇO DE 2005***“Denomina ruas do Perímetro Urbano no Recanto Maestro “***

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - As ruas números 01, 02 e 03 localizadas no Perímetro Urbano do Recanto Maestro passam a ter a seguinte denominação:

Rua nº 01 – Rua ONIOTAN

Rua nº 02 – Rua FOIL

Rua nº 03 – Rua ELO

Parágrafo Único – A Estrada Sanga das Pedras, dentro do perímetro urbano do Recanto Maestro, denominar-se-à Rua Recanto Maestro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos sete dias do mês de março do ano 2005.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07.03.2005

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo